



## DESPACHO N.º 27/PRES/2025

### Designação de Tesoureiro da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

Considerando que:

1. O art.º 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, determina que é competência do Presidente da Junta de Freguesia, a designação do Tesoureiro da autarquia.

Nesse sentido, designo o Vogal do órgão Executivo, Hugo Alexandre Bogas de Sousa, como Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Mais se informa que, no âmbito do dever de coadjuvação, ou poderes que venham a ser objeto de delegação ou subdelegação, fazem parte das funções do Tesoureiro, o disposto no n.º 3, do artigo acima mencionado:

- e) A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pelo presidente da junta de freguesia.

O presente Despacho produz os seus efeitos na data da sua assinatura.

Avenidas Novas, 10 de novembro de 2025.

O Presidente de Junta

Daniel Gonçalves

